



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SIGILO:() SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:(X) SIM () NÃO

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SST

Secretário:

WESNEY DE CASTRO SODRÉ

E-mail (institucional):

secretariadetransito.sinopmt@gmail.com

Telefone (Institucional):

66 3520-7373 / 66 9.9998-5782

2 – OBJETO

2.1 Especificação do objeto:

A DEMANDA CONSISTE NA AQUISIÇÃO FUTURA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO DE SINOP/MT POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2.2 Descrição e quantidades

Item	Código TCE	Descrição e especificação	Unidade de medida	Quantidade total	Valor unitário	Valor Total Estimado
1	263989-0	CONE DE SINALIZACAO VIARIA FLEXIVEL, DOBRAVEL TOTALMENTE AO MEIO, SEM PREJUIZO DO SEU FORMATO ORIGINAL, COR LARANJA, RESISTENTE A INTEMPERIES, ALTURA DE 75 CM E PESO MINIMO DE 3 KG. BASE DO CONE DEVE SER COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUIDAS UNIFORMEMENTE MELHORANDO SUA FIXACAO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE AGUA SOB O MESMO, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTARIOS. DEVE POSSUIR DOIS REBAIXOS QUE SIRVAM PARA EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO EM TEMPO DE EMPILHAMENTO E ONDE SAO COLOCADOS OS ANEIS REFLETIVOS. OS ANEIS SAO RETRO-REFLETIVOS, MICROPRISMATICOS, A BASE DE PVC COM FORRO PLASTICO E REFLETIVIDADE MINIMA DE 300	UND.	400	R\$ 119,48	R\$47.792,00



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



		CANDELAS/LUX/M2, TENDO CADA ANEL 10 CM DE ALTURA COM INSCRICAO "GCM" NA COR AZUL. OBS.: NA BASE DO CONE DEVERA VIR GRAVADO AS INSCRICOES "GCM" NA COR PRETA (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P).				
2	347290-6	MATERIAL TERMOPLASTICO APLICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSAO NA COR BRANCO SACO DE 25KG (COTA PRINCIPAL).	UND.	1125	R\$ 155,00	R\$174.375,00
3	347290-6	MATERIAL TERMOPLASTICO APLICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSAO NA COR BRANCO SACO DE 25KG (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P).	UND.	375	R\$ 155,00	R\$58.125,00
4	432368-8	MICROESFERAS DE VIDRO, "DROP-ON", TIPO II A ,DEVERAO SER LIMPAS , CLARAS, REDONDAS, INCOLORES ISENTAS DE MATERIAL ESTRANHO DE MODO A PERMANECEREM NA SUPERFICIE, PERMITINDO IMEDIATA RETRORREFLETORIZAC AO MATERIAL DE SINALIZACAO, DEVEM SE DE VIDRO, RETRORREFLETIVAS, FORNECIDAS EM SACO DE PAPEL DE 25KG DEVENDO TER INTERNAMENTE TAMBEM SACO DE POLIETILENO PARA UMA MELHOR PROTECAO, NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA COM TIPO DE MATERIAL,NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, E ATENDENDO AS NBR16184/6825/6828/6829/6830/6831 (COTA PRINCIPAL).	UND.	2250	R\$ 200,00	R\$450.000,00
5	432368-8	MICROESFERAS DE VIDRO, "DROP-ON", TIPO II A ,DEVERAO SER LIMPAS , CLARAS, REDONDAS, INCOLORES ISENTAS DE MATERIAL ESTRANHO DE MODO A PERMANECEREM NA SUPERFICIE, PERMITINDO IMEDIATA RETRORREFLETORIZAC AO MATERIAL DE SINALIZACAO, DEVEM SE DE VIDRO, RETRORREFLETIVAS, FORNECIDAS EM SACO DE PAPEL DE 25KG DEVENDO TER INTERNAMENTE TAMBEM SACO DE POLIETILENO PARA UMA MELHOR PROTECAO, NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA COM TIPO DE MATERIAL,NUMERO DO LOTE,	UND.	750	R\$ 200,00	R\$150.000,00



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



		DATA DE FABRICACAO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, E ATENDENDO AS NBR16184/6825/6828/6829/6830/6831 (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.).				
6	315127-1	PLACA DE CHAPA DE ACO PARA SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO, ADVERTENCIA, INDICACAO E OUTRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE ACO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTENCIA MECANICA, LAMINADAS A FRIO E RESISTENTES A CORROSAO ATMOSFERICA, CONFORME NBR5920 OU ABNT EB.901, NA ESPESSURA 1,52 MM MSG16, CORTADAS EM DIMENSOES ESPECIFICADAS E FURADAS COM BORDAS LIXADAS, ANTES DO PROCESSO DE TRATAMENTO COMPOSTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEME FOSFATIZACAO, COM ESPESSURA DE CAMADA IGUAL A5 MICRA, ACABAMENTO FINAL, FEITO COM 02DEMAO DE PRIMER SINTETICO E 2 DEMAO DE ESMALTE SINTETICO A BASE DE RESINA ALQUIDICA OU POLIESTER NA COR PRETO FOSCO, COM SECAGEM EM ESTUFA A TEMPERATURA DE 140 C, ACABAMENTO COM TINTA EM PO A BASE DE RESINA POLIESTER POR DEPOSICAO ELETROSTATICA, COM POLIMERIZACAO EM ESTUFA A 220 ESPESSURA DE PELICULA DE 50MICRA, PELICULA FRONTAL CONFORME ESPECIFICACOES, (COTA PRINCIPAL)	M²	937	R\$ 200,00	R\$187.400,00
7	315127-1	PLACA DE CHAPA DE ACO PARA SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO, ADVERTENCIA, INDICACAO E OUTRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE ACO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTENCIA MECANICA, LAMINADAS A FRIO E RESISTENTES A CORROSAO ATMOSFERICA, CONFORME NBR5920 OU ABNT EB.901, NA ESPESSURA 1,52 MM MSG16, CORTADAS EM DIMENSOES ESPECIFICADAS E FURADAS COM BORDAS LIXADAS, ANTES DO PROCESSO DE TRATAMENTO COMPOSTO DE	M²	313	R\$ 200,00	R\$62.600,00



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



		DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM FOSFATIZACAO, COM ESPESSURA DE CAMADA IGUAL A5 MICRA, ACABAMENTO FINAL, FEITO COM 02DEMAO DE PRIMER SINTETICO E 2 DEMAO DE ESMALTE SINTETICO A BASE DE RESINA ALQUIDICA OU POLIESTER NA COR PRETO FOSCO, COM SECAGEM EM ESTUFA A TEMPERATURA DE 140 C, ACABAMENTO COM TINTA EM PO A BASE DE RESINA POLIESTER POR DEPOSICAO ELETROSTATICA, COM POLIMERIZACAO EM ESTUFA A 220 ESPESSURA DE PELICULA DE 50MICRA, PELICULA FRONTAL CONFORME ESPECIFICACOES, (COTA RESERVADA PARA M.E, E.P.P))				
--	--	---	--	--	--	--

2.2 Natureza do Objeto:

2.2.1. Definição do Objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a implementação de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de bens de consumo (materiais para sinalização viária). Estes bens são destinados a suprir, de forma contínua e programada, as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Sinop/MT, com vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses.

O objetivo estratégico é assegurar o fornecimento ágil e ininterrupto de insumos indispensáveis para a execução dos serviços de manutenção, ampliação e modernização da sinalização horizontal, vertical e auxiliar nas vias urbanas do município.

2.2.2. Classificação e Natureza do Objeto

Para fins de enquadramento legal, o objeto desta contratação é classificado como COMPRA DE BENS.

Conforme a definição do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, os materiais licitados são considerados BENS COMUNS, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas (ABNT/CONTRAN), conforme detalhado neste documento. Essa classificação fundamenta a adoção da modalidade Pregão para a seleção do fornecedor.

A natureza de consumo essencial e contínuo destes bens, vital para a segurança e fluidez do tráfego e para o cumprimento das atribuições legais do Município previstas no Código de Trânsito Brasileiro, justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços como a solução de contratação mais eficiente e adequada.

2.3 Estimativa de consumo individualizada de cada um dos órgãos participantes:

O presente Sistema de Registro de Preços destina-se exclusivamente a atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, não sendo aberto à participação de outras Secretarias ou autarquias municipais.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E
TRÂNSITO



A decisão de não realizar consulta prévia aos demais órgãos da Administração se fundamenta na natureza intrinsecamente técnica e de uso restrito dos bens licitados, os quais não correspondem a materiais de uso administrativo geral ou compartilhado. A justificativa detalha-se da seguinte forma:

Atribuição Legal e Finalística: Os materiais para sinalização horizontal (termoplástico, microesferas) e vertical (placas de sinalização) são insumos diretamente vinculados à competência legal e à atividade-fim do órgão executivo de trânsito do Município, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A aplicação, manutenção e padronização da sinalização viária são atribuições exclusivas desta Secretaria, que detém o conhecimento técnico e as equipes especializadas para tal.

Especificidade Técnica: Os materiais a serem adquiridos exigem conhecimento técnico específico para sua correta especificação e aplicação. Não se configuram como itens de prateleira para uso genérico, mas como componentes de um sistema de engenharia de tráfego.

Inexistência de Demanda Similar: Não há, na estrutura organizacional da Prefeitura de Sinop, outras Secretarias ou entidades que executem atividades de sinalização viária e que, portanto, pudessem ter demanda pelos itens licitados. Itens como "Microesferas de Vidro Tipo II A" e "Material Termoplástico para Extrusão" são de aplicação exclusiva para demarcação viária profissional.

Dessa forma, a realização de uma consulta aos demais órgãos sobre o interesse em participar deste Registro de Preços seria uma medida inócua e contrária ao princípio da eficiência administrativa, uma vez que não existe previsão de demanda por estes materiais específicos em outras áreas da gestão municipal. O processo foi, portanto, corretamente dimensionado para atender unicamente ao órgão demandante.

2.3.1. Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

Item	Descrição e Especificação	Unidade de medida	Solicitação mínima	Solicitação máxima	Quantidade total
1	CONE DE SINALIZACAO VIARIA FLEXIVEL, DOBRAVEL TOTALMENTE AO MEIO, SEM PREJUIZO DO SEU FORMATO ORIGINAL, COR LARANJA, RESISTENTE A INTEMPERIES, ALTURA DE 75 CM E PESO MINIMO DE 3 KG. BASE DO CONE DEVE SER COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUIDAS UNIFORMEMENTE MELHORANDO SUA FIXACAO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE AGUA SOB O MESMO, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTARIOS. DEVE POSSUIR DOIS REBAIXOS QUE SIRVAM PARA EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO EM TEMPO DE EMPILHAMENTO E ONDE SAO COLOCADOS OS ANEIS REFLETIVOS. OS ANEIS SAO RETRO-REFLETIVOS,	UND.	20	50	400



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



	MICROPRISMATICOS, A BASE DE PVC COM FORRO PLASTICO E REFLETIVIDADE MINIMA DE 300 CANDELAS/LUX/M2, TENDO CADA ANEL 10 CM DE ALTURA COM INSCRICAO "GCM" NA COR AZUL. OBS.: NA BASE DO CONE DEVERA VIR GRAVADO AS INSCRICOES "GCM" NA COR PRETA (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P).				
2	MATERIAL TERMOPLASTICO APLICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSAO NA COR BRANCO SACO DE 25KG (COTA PRINCIPAL).	UND.	100	500	1125
3	MATERIAL TERMOPLASTICO APLICADO PELO PROCESSO DE EXTRUSAO NA COR BRANCO SACO DE 25KG (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P).	UND.	50	150	375
4	MICROESFERAS DE VIDRO, "DROP-ON", TIPO II A ,DEVERAO SER LIMPAS , CLARAS, REDONDAS, INCOLORES ISENTAS DE MATERIAL ESTRANHO DE MODO A PERMANECEREM NA SUPERFICIE, PERMITINDO IMEDIATA RETRORREFLETORIZAC AO MATERIAL DE SINALIZACAO, DEVEM SE DE VIDRO, RETRORREFLETIVAS, FORNECIDAS EM SACO DE PAPEL DE 25KG DEVENDO TER INTERNAMENTE TAMBEM SACO DE POLIETILENO PARA UMA MELHOR PROTECAO, NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA COM TIPO DE MATERIAL,NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, E ATENDENDO AS NBR16184/6825/6828/6829/6830/6831 (COTA PRINCIPAL).	UND.	250	1000	2250
5	MICROESFERAS DE VIDRO, "DROP-ON", TIPO II A ,DEVERAO SER LIMPAS , CLARAS, REDONDAS, INCOLORES ISENTAS DE MATERIAL ESTRANHO DE MODO A PERMANECEREM NA SUPERFICIE, PERMITINDO IMEDIATA RETRORREFLETORIZAC AO MATERIAL DE SINALIZACAO, DEVEM SE DE VIDRO, RETRORREFLETIVAS, FORNECIDAS EM SACO DE PAPEL	UND.	100	150	750



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



	DE 25KG DEVENDO TER INTERNAMENTE TAMBEM SACO DE POLIETILENO PARA UMA MELHOR PROTECAO, NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA COM TIPO DE MATERIAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, E ATENDENDO AS NBR16184/6825/6828/6829/6830/6831 (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.).				
6	PLACA DE CHAPA DE ACO PARA SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO, ADVERTENCIA, INDICACAO E OUTRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE ACO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTENCIA MECANICA, LAMINADAS A FRIO E RESISTENTES A CORROSAO ATMOSFERICA, CONFORME NBR5920 OU ABNT EB.901, NA ESPESSURA 1,52 MM MSG16, CORTADAS EM DIMENSOES ESPECIFICADAS E FURADAS COM BORDAS LIXADAS, ANTES DO PROCESSO DE TRATAMENTO COMPOSTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEME FOSFATIZACAO, COM ESPESSURA DE CAMADA IGUAL A5 MICRA, ACABAMENTO FINAL, FEITO COM 02DEMAO DE PRIMER SINTETICO E 2 DEMA0 DE ESMALTE SINTETICO A BASE DE RESINA ALQUIDICA OU POLIESTER NA COR PRETO FOSCO, COM SECAGEM EM ESTUFA A TEMPERATURA DE 140 C, ACABAMENTO COM TINTA EM PO A BASE DE RESINA POLIESTER POR DEPOSICAO ELETROSTATICA, COM POLIMERIZACAO EM ESTUFA A 220 ESPESSURA DE PELICULA DE 50MICRA, PELICULA FRONTAL CONFORME ESPECIFICACOES, (COTA PRINCIPAL)	M²	250	500	937
7	PLACA DE CHAPA DE ACO PARA SINALIZACAO VERTICAL DE REGULAMENTACAO, ADVERTENCIA, INDICACAO E OUTRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE ACO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTENCIA MECANICA, LAMINADAS A FRIO	M²	50	100	313



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



E RESISTENTES A CORROSAO ATMOSFERICA, CONFORME NBR5920 OU ABNT EB.901, NA ESPESSURA 1,52 MM MSG16, CORTADAS EM DIMENSOES ESPECIFICADAS E FURADAS COM BORDAS LIXADAS, ANTES DO PROCESSO DE TRATAMENTO COMPOSTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEME FOSFATIZACAO, COM ESPESSURA DE CAMADA IGUAL A5 MICRA, ACABAMENTO FINAL, FEITO COM 02DEMAO DE PRIMER SINTETICO E 2 DEMAOS DE ESMALTE SINTETICO A BASE DE RESINA ALQUIDICA OU POLIESTER NA COR PRETO FOSCO, COM SECAGEM EM ESTUFA A TEMPERATURA DE 140 C, ACABAMENTO COM TINTA EM PO A BASE DE RESINA POLIESTER POR DEPOSICAO ELETROSTATICA, COM POLIMERIZACAO EM ESTUFA A 220 ESPESSURA DE PELICULA DE 50MICRA, PELICULA FRONTAL CONFORME ESPECIFICACOES, (COTA RESERVADA PARA M.E, E.P.P))				
---	--	--	--	--

3 - JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1 Justificativa:

A sinalização viária é um elemento crucial para a segurança e organização do trânsito urbano. Em Sinop/MT, a constante expansão urbana, o aumento da frota de veículos e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das vias públicas demandam um suprimento contínuo e de qualidade de materiais de sinalização.

A aquisição desses materiais é justificada pelos seguintes pontos:

Segurança Viária: Cones, microesferas, termoplástico e placas são indispensáveis para alertar, orientar e regulamentar o fluxo de veículos e pedestres, prevenindo acidentes, especialmente em áreas de obras, eventos ou em locais com visibilidade reduzida. A sinalização adequada contribui diretamente para a redução de acidentes e para a preservação de vidas.

Conformidade Legal: A manutenção e a implantação de sinalização viária são obrigações dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). A falta ou inadequação da sinalização pode gerar responsabilidades legais para a administração pública.

Fluidez do Tráfego: Uma sinalização clara e visível otimiza o fluxo de veículos, reduzindo congestionamentos e o tempo de deslocamento, o que impacta positivamente na qualidade de vida da população e na eficiência do transporte de bens e serviços.

Durabilidade e Qualidade: A escolha por materiais de alta qualidade, como os especificados (cones flexíveis, microesferas tipo II A, termoplástico e chapas de aço conforme NBRs), garante maior durabilidade da sinalização, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, os custos de manutenção a longo prazo.

Padronização e Identidade: A padronização dos cones com a inscrição "GCM" e a conformidade com as normas técnicas para todos os itens reforçam a identidade visual e a profissionalização da



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



Guarda Civil Municipal e da Secretaria de Trânsito, transmitindo maior credibilidade e organização aos cidadãos.

Manutenção e Expansão da Malha Viária: A cidade de Sinop está em constante crescimento, com a abertura de novas vias e a necessidade de recapeamento e manutenção das existentes. A disponibilidade de materiais de sinalização é fundamental para acompanhar esse desenvolvimento e garantir que todas as áreas estejam devidamente sinalizadas.

3.2. Matriz de Risco

Não foi adotada a matriz de risco para este processo licitatório. Matriz está disposta expressamente no inciso XXVII do art. 6º da Lei 14.133/2021, como cláusula necessária nos contratos administrativos.

Em regra, de acordo com o art. 92, inciso IX da Lei 14.133/2021 (quando for o caso), a adoção de matriz de risco é facultativa, levando em consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, não seria adequada. É o caso em questão, pois se trata de uma simples contratação de empresa para implantação e manutenção de radares.

Vale ressaltar ainda que, de acordo com o Art. 22, § 3º e Art. 6º, Inciso XXII da Lei 14.133/2021, a matriz de risco se torna obrigatória somente em obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, sendo aquelas cujo o seu valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

4 – REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão estar de acordo com a qualidade especificada em cada item próprio, nas respectivas quantidades solicitadas, devendo ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (horário local de Sinop-MT), a contar do recebimento da Nota de Autorização de Despesa ao responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceite pelo servidor responsável.

4.1.1. Os materiais deverão ser novos, entregues em embalagens individuais, própria, original de fábrica (quando couber) e adequadas, conforme solicitações, devendo garantir a proteção durante o transporte e armazenamento, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício.

4.1.2. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

4.1.3. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios, danos no transporte, defeito de fabricação, amassados, arranhões ou outros tipos de vícios serão devolvidos, comprometendo-se a Empresa Licitante, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações solicitadas, sem que este fato acarrete qualquer ônus para a Administração.

4.1.4. O prazo para início da garantia dos produtos fornecidos pelo fabricante, será contado após a etapa que se sucede a entrega, sujeitos a avaliação e posteriormente a aceitação dos produtos entregues, necessários para que os mesmos estejam dentro de suas condições de normalidade.

4.1.5. Os materiais deverão ser entregues nos endereços de cada secretaria ou nos locais por elas indicados, (no perímetro urbano) de acordo com a emissão de Nota de Empenho, cabendo à contratada o seu descarregamento e alocação do produto no local indicado pelo servidor que for receber o produto.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.7. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, conforme descritos no Art. 178. Fraude em licitação ou contrato.

4.2 Natureza do Objeto:

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme a



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



definição estabelecida no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Essa classificação é possível porque os padrões de desempenho e qualidade dos materiais podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3 Garantia Contratual:

Não se aplica por ser entrega imediata, cujo atraso ou não implicará sanções administrativas previstas em regulamento municipal próprio e na Lei de Licitação 14.133/2021.

O que se precisa ter é a garantia legal dos produtos.

4.4 Duração do Contrato:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Conforme o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, essa vigência poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção das condições de preço vantajosas para a Administração. A contratação em questão, por se tratar de aquisição de materiais de fornecimento não-continuado, terá sua duração enquadrada com base no Art. 105 da mesma Lei.

4.5 Cota exclusiva/Parcelamento para ME e EPP:

Considerando que há itens com valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e itens com valor total estimado superior a esse valor, a licitação será tanto para a participação de micro empresas e empresas de pequeno porte bem como para ampla concorrência, com base na lei 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Portanto, considerando que o valor estimado de alguns itens é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será com Exclusividade para ME e EPP e também com Cota Principal para Ampla Concorrência e Cota Reservada para ME e EPP, com base na lei 123/2006.

4.6 Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(X) HOUVE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA ESTE OBJETO.

*ATA n.º 58/2024, licitação 12/2024 na modalidade de Pregão, ATA n.º 176/2024, licitação 114/2024 na modalidade de Pregão e ATA n.º 02/2023, licitação 03/2024 na modalidade de Pregão, e a contratação pretendida encontra-se alinhada com o PCA (Plano de Contratação Anual).

4.7 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(X) Sim

- LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, Código de Trânsito Brasileiro;

-RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/2005, SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO;

-RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 236/2007, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL;

-RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 160/2024, ANEXO II DO CTB – SINALIZAÇÃO.

ABNT NBR 16184:2021 - Sinalização horizontal viária - Esferas e microesferas de vidro -



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTÍNUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



Requisitos e métodos de ensaio.

ABNT NBR 6825 - Sinalização horizontal viária - Microesferas de vidro - Verificação da resistência à água.

ABNT NBR 6828 - Sinalização horizontal viária - Microesferas de vidro - Determinação do teor de sílica.

ABNT NBR 6829 - Sinalização horizontal viária - Microesferas de vidro - Determinação de defeitos.

ABNT NBR 6830 - Sinalização horizontal viária - Microesferas de vidro - Amostragem.

ABNT NBR 6831 - Sinalização horizontal viária - Microesferas de vidro - Requisitos.

ABNT NBR 5920 - Chapas e tiras de aço laminadas a quente e a frio para uso geral.

ABNT EB.901 - Esta é uma norma mais antiga, que pode ter sido substituída ou incorporada por outras NBRs mais recentes (como a NBR 5920 ou específicas para sinalização). É importante que os fornecedores comprovem a conformidade de suas chapas de aço com as normas vigentes para placas de sinalização.

4.8 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(X) Contratação exclusiva da unidade administrativa demandante

4.9 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não.

4.9.1 Justificativa:

Considerando, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as modalidades das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, onde deve-se a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17 em seu parágrafo 2º.

4.10 Eventual necessidade de registro e licenças quando obrigatório por lei:

Não se aplica.

4.11 Eventual necessidade de visita técnica, quando aplicável:

Não se aplica.

4.12 Das condições para participação de empresas em Consórcio:

4.12.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

4.13. Não poderão participar deste processo:

4.13.1.1. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

4.13.1.2. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.13.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.13.1.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



Sinop/MT;

4.13.1.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.13.1.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.13.1.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

4.14. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop - MT.

4.14.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.14.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.14.1.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.14.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.14.1.5. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.14.1.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.14.1.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14.1.8. O impedimento de que trata o item 4.11.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.14.1.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.12.2. e 4.12.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.14.1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.14.1.11. O disposto nos itens 4.12.2. e 4.12.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



4.14.1.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14.1.13. A vedação de que trata o item 4.12.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.15. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

4.15.1. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

4.15.1.2. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

4.15.1.3. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

4.15.1.4. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

4.15.1.5. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

4.15.1.6. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras; e

4.15.1.7. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

4.15.1.8. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.15.1.9. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

4.15.1.10. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

4.15.1.11. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4.15.1.12. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4.16 Da sustentabilidade e impactos ambientais:

Em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, um dos objetivos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública busca, sempre que possível, adotar critérios de sustentabilidade em suas contratações.

No entanto, para o objeto desta licitação, a natureza dos materiais a serem adquiridos — que são definidos por normas técnicas rigorosas e voltados diretamente à segurança viária — torna impraticável a aplicação de critérios de sustentabilidade que possam restringir a competitividade ou



comprometer a eficiência da contratação.

Assim, não se verificam impactos ambientais relevantes que possam ser mitigados por meio de exigências adicionais. A aquisição de materiais de sinalização, cujo principal requisito é a conformidade com as especificações técnicas de desempenho e durabilidade (ABNT, CONTRAN), é prioritária para garantir a segurança no trânsito e o cumprimento das atribuições da Secretaria de Segurança e Trânsito. A não aplicação de critérios de sustentabilidade está, portanto, alinhada com a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a qualidade e a segurança do serviço público.

4.17 Eventual necessidade de apresentação de amostra, protótipo, catálogo, folders e etc:

4.17.1. Para todos os itens poderão ser solicitados CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, caso o setor técnico considere que as informações prestadas não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações.

4.17.2. No caso do não encaminhamento de CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES ou FOLHETOS TÉCNICOS quando requisitado, ou, sendo constatado, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.

4.18 Eventual necessidade de visita técnica, quando aplicável:

(Não se aplica).

4.19 Eventual necessidade de registro e licenças quando obrigatório por lei:

(Não se aplica).

4.20. Atestado de capacidade técnica, nos termos do regulamento próprio instituído pelo município:

(Não se aplica)

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

5.1. Contexto e Problema a ser resolvido

O município de Sinop, em virtude de seu contínuo crescimento urbano e aumento do fluxo de veículos, enfrenta o desafio constante de manter e expandir a sinalização viária em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as resoluções do CONTRAN. A sinalização existente sofre um processo natural de degradação devido à ação do tempo (intempéries) e ao desgaste provocado pelo tráfego intenso, resultando em perda de visibilidade, retro refletividade e legibilidade.

A ausência ou deficiência de sinalização viária adequada acarreta consequências diretas, tais como:

Aumento do risco de acidentes de trânsito, colocando em perigo a vida de motoristas, pedestres e ciclistas.

Redução da eficiência do fluxo de veículos, gerando lentidão e congestionamentos.

Dificuldade na fiscalização e ordenamento do trânsito por parte dos agentes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Exposição do Município a potenciais responsabilidades cíveis em casos de acidentes causados por falhas na sinalização.

Dessa forma, a necessidade de intervenções para manutenção, revitalização e implantação de nova sinalização é contínua e imprevisível, exigindo que a Administração Municipal disponha de materiais de forma ágil e ininterrupta.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTÍNUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



5.2. A Solução Proposta: Registro de Preços para Fornecimento Contínuo

A solução proposta é a contratação de fornecedores por meio de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição futura e parcelada de materiais de sinalização viária. Esta modelagem é a mais adequada para o problema apresentado, pois oferece:

Flexibilidade e Agilidade: Permite que a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito solicite os materiais conforme a demanda real, seja para atender a um cronograma de manutenção ou para responder a uma necessidade emergencial (ex: após recapeamento asfáltico, interdição de via, ou dano ao patrimônio).

Eficiência Orçamentária: Evita a necessidade de grandes desembolsos imediatos e a imobilização de capital em estoques. O pagamento ocorre apenas pela quantidade efetivamente entregue.

Otimização de Estoque: Impede o acúmulo de grandes volumes de materiais que podem se degradar ou ter o prazo de validade expirado, garantindo o uso de produtos sempre em suas melhores condições.

5.3. Componentes da Solução e seus Benefícios Integrados

Os itens a serem registrados formam uma solução completa e integrada para a gestão da sinalização viária do município:

Sistema de Sinalização Horizontal (Demarcação de Vias): Composto pelo Material Termoplástico e pelas Microesferas de Vidro, este sistema é a base para a segurança em vias de tráfego intenso. O termoplástico oferece altíssima durabilidade, resistindo ao atrito e às intempéries, o que reduz a frequência de manutenção. As microesferas, por sua vez, são vitais para garantir a retro refletividade, tornando as faixas de pedestres, linhas de divisão de pista e legendas visíveis à noite e sob chuva, um fator determinante na prevenção de acidentes noturnos.

Sistema de Sinalização Vertical (Placas): As Placas de Chapa de Aço são o principal meio de comunicação normativa com os condutores. Elas são essenciais para regulamentar a velocidade, proibições de estacionamento, sentido de vias (sinalização de regulamentação); alertar para perigos como curvas e cruzamentos (sinalização de advertência); e orientar os destinos (sinalização de indicação). A aquisição via SRP garante a rápida substituição de placas danificadas ou a implantação em novas áreas urbanizadas.

Sistema de Sinalização Temporária e de Apoio Operacional: Os Cones de Sinalização Flexíveis são ferramentas operacionais indispensáveis para a gestão dinâmica do tráfego. Eles permitem que as equipes de fiscalização realizem bloqueios temporários, desvios, organizem o fluxo em eventos públicos e isolem locais de acidentes com segurança e eficiência, protegendo tanto os cidadãos quanto os próprios agentes.

5.4. Resultados Esperados

Com a implementação desta solução, espera-se alcançar os seguintes resultados estratégicos para o município de Sinop:

Melhora Contínua dos Níveis de Segurança Viária, com a consequente redução do número e da gravidade dos acidentes de trânsito.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



Plena Conformidade com a Legislação de Trânsito, mantendo a infraestrutura viária do município sempre atualizada e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Maior Fluidez e Ordenamento no Trânsito, resultando em melhor mobilidade urbana para toda a população.

Aumento da Capacidade de Resposta da Secretaria de Segurança e Trânsito a eventos não planejados e às demandas de crescimento da cidade.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto ocorrerá mediante a emissão de Ordens de Fornecimento (ou documento equivalente) pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, de acordo com a necessidade e as quantidades registradas na Ata de Registro de Preços. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda.

7 - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da demanda é de R\$ 1.130.292,00 (um milhão cento e trinta mil e duzentos e noventa e dois reais).

8 - DA ENTREGA

8.1. Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, localizada na Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, rotatória Avenida dos Pinheiros, Parque das Araras, CEP 78.550-456, Sinop - MT.

8.2. Prazos de Entrega: O prazo de entrega para cada item será de até 30 (trinta) dias úteis a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD) ou documento equivalente pela Contratante.

8.3. Horários de Entrega: As entregas deverão ser realizadas em horários definidos pela empresa vencedora, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, de modo que interfira o mínimo possível nos serviços prestados. A Contratante deverá ser notificada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas sobre a data e horário previstos para a entrega.

8.4. Recebimento: O recebimento dos materiais será provisório no ato da entrega e definitivo após a verificação da conformidade com as especificações e quantidades, em até 5 (cinco) dias úteis.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Sem prejuízo das demais responsabilidades definidas em lei, no Edital e no Contrato, são obrigações da empresa vencedora:

9.1. Do Fornecimento e Qualidade:

Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, amostras aprovadas (se houver), e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

Garantir a qualidade e a conformidade dos materiais com as normas técnicas aplicáveis (ABNT, CONTRAN, etc.), apresentando, sempre que solicitado pela Contratante, os laudos, certificados e demais documentos comprobatórios.

Prestar a garantia padrão de fábrica para todos os materiais fornecidos, assegurando que esta não seja inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**SEGURANÇA E
TRÂNSITO**



Substituir, sem qualquer ônus para a Contratante, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios, avarias de transporte ou não conformidades com as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal.

9.2. Das Responsabilidades Financeiras e Logísticas:

Arcar com todos os custos e despesas diretas e indiretas relativos ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, seguros, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que incidam sobre o objeto contratado.

Realizar as entregas no local e nos horários determinados pela Contratante, mediante agendamento prévio.

Apresentar, a cada entrega, a respectiva Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento dos materiais fornecidos, em conformidade com a Ordem de Fornecimento e os dados da Contratante.

9.3. Das Responsabilidades Administrativas e Legais:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante.

Manter sigilo sobre todas as informações de natureza técnica, operacional e estratégica da Contratante a que tiver acesso em virtude da execução contratual.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, cuja inadimplência não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Designar formalmente um preposto ou responsável que a represente, com poderes para receber notificações, resolver questões operacionais e tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Atender prontamente a todas as solicitações e convocações da fiscalização do contrato, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras responsabilidades definidas em lei, no Edital e no Contrato, são obrigações da Contratante:

10.1. Da Fiscalização e Acompanhamento:

Designar formalmente um ou mais fiscais do contrato, conforme os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



Realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, registrando em relatório próprio todas as ocorrências e deliberações, para garantir o cumprimento das obrigações pela Contratada.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades, não conformidades ou defeitos verificados na execução do contrato, estabelecendo prazo para a sua correção.

Manifestar-se formalmente sobre qualquer solicitação ou comunicação encaminhada pela Contratada, dentro de um prazo razoável.

10.2. Do Recebimento do Objeto:

Prover as condições necessárias para a correta entrega e o recebimento dos materiais no local designado, disponibilizando pessoal para acompanhar o descarregamento e a conferência inicial.

Realizar o recebimento dos materiais conforme o item 8.4, cumprindo as etapas e os prazos para o recebimento provisório e o recebimento definitivo, formalizando o aceite por meio de ateste na Nota Fiscal ou em documento próprio.

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, comunicando a decisão formalmente à Contratada.

10.3. Do Pagamento:

Emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária.

Processar o pagamento no prazo estipulado no contrato, contado a partir do recebimento definitivo dos materiais, e após a devida liquidação da despesa.

Realizar a atualização monetária dos valores em caso de atraso no pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para o atraso, conforme previsto na legislação.

10.4. Das Providências Administrativas:

Fornecer as informações, os esclarecimentos e o apoio necessários à Contratada para a correta execução do objeto.

Aplicar à Contratada as sanções administrativas previstas no Edital e na Lei em caso de descumprimento de suas obrigações.

11 - FISCAL DO CONTRATO

Conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o CLIENTE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) que serão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do contrato e realizarão a alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste contrato.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos produtos entregues e da prestação dos serviços continuado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajustado.

O atesto da prestação dos serviços mensalmente e a fiscalização do Contrato ficará a cargo da Contratante, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, por intermédio dos servidores abaixo relacionadas:

a) **Fiscal/Gestor: VINICIUS FOGAÇA SALOMÃO**, inscrita no CPF sob n.º



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



050.159.181-86 e Matrícula sob n.º 16738, ocupante do cargo de gestor de projetos, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SST.

b) **Suplente: CARLOS ROBERTO SARAIVA**, inscrito no CPF sob o n.º 495.110.849-68 e Matrícula sob n.º 13924, ocupante do cargo de Gestor de projetos, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito- SST.

12 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

* A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores do quadro de servidores deste órgão, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do município.

13 – EXECUÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Regime de Execução: O fornecimento dos materiais ocorrerá sob o regime de Registro de Preços, com aquisições parceladas por meio de Ordens de Fornecimento.

13.2. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do ateste do documento fiscal (nota fiscal/fatura) pelo Gestor do Contrato, após a comprovação do recebimento definitivo dos materiais e da regularidade fiscal da empresa.

14 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1.A referida licitação trata - se de bens comuns e será realizado de forma eletrônica no critério por menor preço, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 6. no Inciso XIII, XLI.

14.2.E será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica conforme Art. 17 do § 2º da Lei nº 14.133/2021.

14.3.A modalidade de licitação está regida no Art. 28, Inciso I, e trata-se da modalidade de pregão.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.4. Habilitação jurídica:

14.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.4.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

14.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.4.7. No caso do item 9.2.3., caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.



SINOP
PREFEITURA

O TRABALHO CONTINUA, SUA CIDADE CRESCE AINDA MAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E
TRÂNSITO



14.4.8. Quaisquer atos constitutivos elencados acima deverão ser apresentados juntamente com a Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;

14.4.9. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.4.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

14.4.11. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.4.12. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.13. Regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.4.14. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.4.15. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.4.16. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo VIII.

14.4.17. Qualificação Econômico-Financeira:

14.4.17.1. Balanço patrimonial, demonstrativo de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigidos na forma da lei:

a) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1,0% (um por cento) do valor total estimado para o item da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §4º)

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela



Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.17.2. O Balanço Patrimonial físico na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

Balanço Patrimonial;

Demonstração de Resultado do Exercício;

Assinado pelo contador e representante legal da empresa;

Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;

Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica ou OAB.

14.4.17.3. O Balanço Patrimonial digital na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

Balanço Patrimonial;

Demonstração de Resultado do Exercício;

Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;

Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;

Recibo emitido pelo sistema público.

14.4.17.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.4.17.5. Justifica-se a exigência de qualificação econômico-financeira, considerando que o intuito é que seja demonstrada a saúde financeira, ou seja, que a empresa mostre-se apta que possui disponibilidade de recursos para executar o objeto contratado com base na necessidade concreta do produto contratado e o seu valor estimado para a contratação.

14.5. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Após análise da natureza do objeto licitado, verificou-se a viabilidade técnica e a vantajosidade para a Administração Pública Municipal da aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.503/2025, regulamentada nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações da LC nº 147/2014.

Dessa forma, este Termo de Referência adota as disposições legais pertinentes, nos seguintes termos:

I. Itens de natureza divisível terão reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de ME/EPP (art. 8º, II);

II. Itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente a ME/EPP (art. 8º, I);

III. Nos critérios de julgamento, aplicar-se-á desempate em favor de ME/EPP, conforme previsto nos arts. 5º e 6º, respeitando os limites legais de 10% (regra geral) ou 5% (no pregão);

IV. Haverá preferência de contratação para empresas sediadas em Sinop-MT e, subsidiariamente, na microrregião Alto do Teles Pires (arts. 2º e 7º);

15 – CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

O valor da demanda é de R\$ 1.130.292,00 (um milhão cento e trinta mil e duzentos e noventa e dois reais).

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.15.451.0013.1043.3390300000.175200000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

17 – DEMAIS INFORMAÇÕES

17.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

17.2. Quantidades Estimadas: As quantidades estimadas para o período de 12 meses são:

Cone de Sinalização Viária Flexível: 400 unidades



Microesferas de Vidro "Drop-On", Tipo II A: 2.000 unidades (sacos de 25kg)

Material Termoplástico Aplicado pelo Processo de Extrusão: 1.500 unidades (sacos de 25kg)

Placa de Chapa de Aço para Sinalização Vertical: 1.250 m²

17.3. Legislação Aplicável: Esta contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), Resoluções do CONTRAN e Normas Técnicas da ABNT pertinentes, conforme detalhado nos estudos preliminares.

17.4. Esclarecimentos e Impugnações: Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou impugnações relativas a este Termo de Referência deverão ser formalizados e encaminhados nos prazos e formas previstos no Edital da Licitação.

Sinop/MT, 24 de novembro 2025.

LUCAS JOSE ZANATELI WEBBER

Responsável pelo TR/PB

Matrícula 16690

18 – CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a aquisição nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop/MT, 24 de novembro de 2025.

WESNEY DE CASTRO SODRÉ

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito